



MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Parecer Nº 03/2023

Autoria: Comissão de Constituição,
Legislação, Justiça e Redação
Nº do Protocolo: 229/2023
Protocolado em: 19/06/2023 16h39

“Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 02/2023, Projeto de Lei nº 08/2023 e à Moção de Apoio nº 01/2023, protocolados na Câmara Municipal de Manga/MG.”

I - RELATÓRIO

As proposições legislativas ora submetidas à apreciação da Comissão Permanente, em seguimento de trâmites regimentais, foram enviadas a esta Comissão para a devida análise e conclusão, conforme descrição abaixo apresentada.

O Projeto de Resolução nº 02, de 19 de abril de 2023, de autoria do Vereador João França Neto, visa criar a Comissão Especial Temporária a fim de avaliar e autorizar a devolução de bens servíveis, inservíveis e recuperáveis do Poder Legislativo de Manga/MG para o patrimônio do Poder Executivo Municipal de Manga/MG e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 08, de 28 de maio de 2023, de autoria da Vereadora Cibelle da Saúde, estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Por fim, a Moção de Apoio nº 01, de 05 de junho de 2023, de autoria da Vereadora Cibelle da Saúde, destina apoio à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para que esta seja mantida como empresa pública, com ampla presença no território nacional.

O presidente da Comissão iniciou a reunião e em seguida solicitou que a Vereadora Jácia Lopes relatasse os trabalhos da Comissão.

II - ANÁLISE

A Comissão, em reunião realizada no dia 19/06/2023, às 15 (quinze) horas, verificou que as Proposições acima descritas atendem aos preceitos constitucionais, legais, regimentais, gramaticais e lógicos, conforme suas competências, nos termos do art. 48, I, §1º do Regimento Interno da Casa.

Por decisão unânime, manifesta o parecer favorável a sua aprovação; podendo as referidas serem incluídas na pauta para discussão e votação em plenário.

III - CONCLUSÃO

Diante do resultado da análise, os membros da Comissão proferiram seu parecer/voto em reunião da Comissão Permanente, totalmente favorável a inclusão das proposições na pauta para discussão e votação.

É o nosso Parecer.





MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Israel Jarbas Pimenta Lopo
Presidente

Jackson Vinicius Cunha
Vice-Presidente

Jacilene Lopes de Oliveira Lima
Secretário

Documento assinado digitalmente por Israel Jarbas Pimenta Lopo, Jackson Vinicius Cunha, Jacilene Lopes de Oliveira Lima conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **EHRP-KBBTD-OC4FC-PDFEX-KRA1B** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Pr. Melo Viana, nº 1653 - CENTRO - CEP 39.460-000 - Manga - MG - CNPJ nº 01.017.967/0001-49





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer Nº 03/2023
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 19/06/2023 15:53:29
Hash Interno: pdaofk0mgsgjppgbb8yitlzqt3b5oj4lqixu35uw



Chave de Verificação

EHVRP-KBBTD-OC4FC-PDFEX-KRA1B

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmmanga.gwouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
101.***.***-23	Israel Jarbas Pimenta Lopo	Assinado em 19/06/2023 16:20
098.***.***-70	Jackson Vinicius Cunha	Assinado em 19/06/2023 16:20
845.***.***-87	Jacilene Lopes de Oliveira Lima	Assinado em 19/06/2023 16:20

Documento assinado digitalmente por Israel Jarbas Pimenta Lopo, Jackson Vinicius Cunha, Jacilene Lopes de Oliveira Lima conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **EHVRP-KBBTD-OC4FC-PDFEX-KRA1B** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

